

**PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO**

**DOCUMENTO INFORMATIVO**

**EUR BES PSI20 ABRIL 2012-2015 NOTES**

**Advertências ao investidor:**

- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente Espírito Santo Investment p.l.c.

**Informação relativa ao produto:**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b> | <p>As EUR BES PSI20 ABRIL 2012-2015 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade de 3 anos, cuja remuneração está associada à evolução da cotação do índice accionista PSI 20.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remuneração única na data de maturidade: 50% da Taxa de Variação do Índice, se positiva. O cupão mínimo corresponde a 5% (TANB: 1.666(6)%).</li><li>• As <i>Notes</i> são reembolsadas ao par.</li></ul> <p>O capital está 100% garantido na maturidade sujeito ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>Taxa de Variação do Índice: Valor Final/Valor Inicial - 1</p> <p>O Valor Inicial corresponde ao Valor Oficial de fecho do Índice na data de emissão (30 de Abril de 2012).</p> <p>O Valor Final corresponde ao Valor Oficial de fecho do Índice na data de observação final (23 de Abril de 2015).</p> |
|-----------------------------|--|

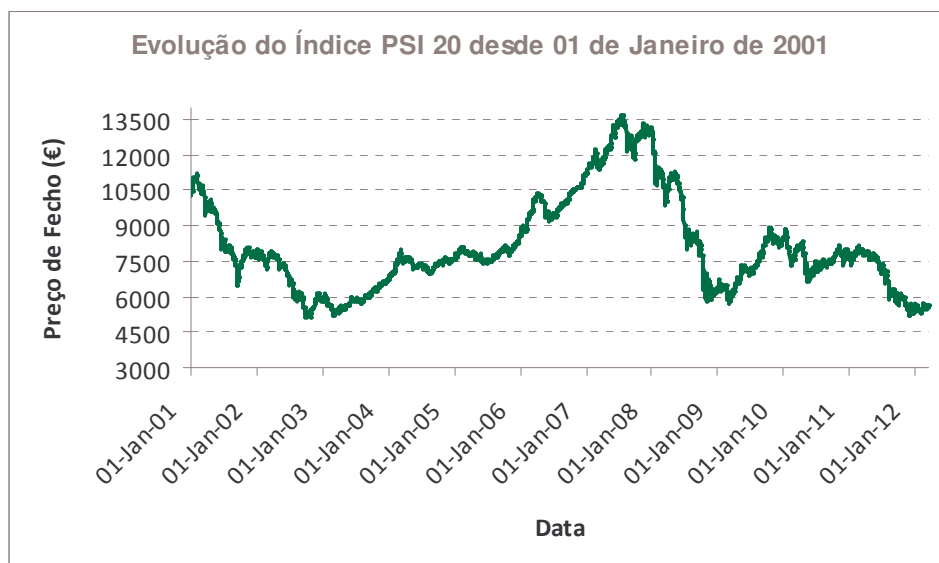
|   |   |
|---|---|
| <p><b>FACTORES DE RISCO</b></p>   | <p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração na maturidade do capital investido depende da evolução da cotação do índice accionista PSI 20. No caso dessa evolução ser desfavorável haverá lugar ao pagamento da remuneração mínima de 5% (T.A.N.B. de 1.666(6)%).</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade do activo subjacente a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente e/ou o Agente de Cálculo comprará fora de bolsa (em OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente a um preço determinado pelo agente de cálculo sendo que o preço não é negociável.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rendibilidade das <i>Notes</i>.</u></p> |
| <p><b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA<br/>VALOR NOMINAL<br/>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b></p> | <p>100% sobre o valor nominal que é de 1 000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i></p> <p>Preço de Subscrição mínimo de 1 000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>  |
| <p><b>PERFIL DO INVESTIDOR</b></p>  | <p>Dirigida a investidores com perfil desde Muito Conservador. A entidade comercializadora utiliza uma matriz composta por 4 perfis de investidor, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco.</p> <p>Esta emissão destina-se a Investidores Profissionais e Investidores Não Profissionais, tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), que pretendam investir num instrumento financeiro com garantia de capital na maturidade, e cuja remuneração potencial está associada à evolução da cotação do índice accionista PSI20.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.</p>  |

|  |   |
|--|---|
| <b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b> | O produto apresenta uma maturidade de 3 anos, sendo este o prazo recomendado para o investimento.   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                        | Este produto está classificado com o nível de Risco Baixo, de acordo com os procedimentos habituais de classificação dos Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregue pela Entidade Colocadora (o Banco Espírito Santo S.A. e o Banco Espírito Santo dos Açores S.A.).   |
| <b>NATUREZA DA OFERTA</b>                    | Oferta Pública  |
| <b>MODALIDADE</b>                            | <i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i>  |
| <b>MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO</b>       | Euro  |
| <b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>            | Até €10.000.000 (Até dez milhões de Euros)  |
| <b>PERÍODO DE OFERTA</b>                     | 2 de Abril de 2012 a 23 de Abril de 2012. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais. |
| <b>DATA DE EMISSÃO</b>                       | 30 de Abril de 2012   |
| <b>DATA DE MATURIDADE</b>                    | 30 de Abril de 2015<br>Sujeito à Convenção de Dias Úteis  |
| <b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>                 | Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução do activo subjacente, de acordo com as presentes condições da emissão.<br><br>Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 1.666(6)%, p.a.   |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>  | <p>Na Data de Maturidade, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma:</p> <p><b>Cupão = Valor Nominal x Max [5%; 50% x Taxa de Variação do Índice]</b></p> <p>Em que:</p> <p>Taxa de Variação do Índice = Valor Final/Valor Inicial - 1</p> <p>Valor Inicial = Valor Oficial de fecho do Activo Subjacente na Data de Emissão (30 de Abril de 2012)</p> <p>Valor Final = Valor Oficial de fecho do Activo Subjacente na Data de Observação Final</p> <p>Data de Observação Final: 23/04/2015</p> <p>Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Valor Oficial de Fecho no dia útil imediatamente seguinte.</p>  |
| <b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b> | <p>O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.</p>   |
| <b>ACTIVO SUBJACENTE</b>       | <p><b><u>O seguinte índice:</u></b></p> <p><b>PSI-20:</b> O PSI-20 é o índice português de referência e reflecte a evolução dos preços das 20 maiores e mais líquidas acções seleccionadas do universo de empresas cotadas no <i>Eurolist by Euronext Lisbon</i>. As ponderações dos constituintes do PSI 20 são ajustadas pelo <i>free float</i> e limitadas a 20% da capitalização do índice nas datas de revisão periódicas. O PSI-20 é calculado e divulgado em tempo real. O seu valor era 3.000 pontos em 31 de Dezembro de 1992.</p> <p><i>Fonte: NYSE Euronext</i></p> <p>Código Bloomberg: PSI20 Index</p> <p>Para mais informação consulte: <a href="http://www.euronext.com/editorial/wide/editorial-2335-PT.html">http://www.euronext.com/editorial/wide/editorial-2335-PT.html</a></p> |

**EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/  
EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/  
RENDIBILIDADES PASSADAS**

O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica do Activo Subjacente desde 01 de Janeiro 2001:



(Fonte: Bloomberg)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada do Activo Subjacente à data de 15 de Março de 2012, para diferentes prazos:

| Período          | PSI 20  |
|------------------|---------|
| Últimos 30 Dias  | 17.787% |
| Últimos 90 Dias  | 19.642% |
| Últimos 180 Dias | 25.897% |
| Últimos 360 Dias | 21.857% |

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do Activo Subjacente, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

**3 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)**

**3 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO DO PRODUTO NA MATURIDADE (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):**

Os valores observados na Data de Emissão para o Activo Subjacente, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

| Activo Subjacente | Valor Inicial |
|-------------------|---------------|
| PSI-20            | 5620          |

Hipótese 1:

Se na Data de Observação Final, o índice verificar o seguinte valor:

| Activo Subjacente | Valor na Data de Observação |
|-------------------|-----------------------------|
| PSI-20            | 7982                        |

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Maturidade corresponde a:

**Cupão = VN x Max [5%; 50% x Taxa de Variação do Índice] = VN x Max [5%; 50% x (7982/5620-1)] = VN x Max [5%; 50% x 42.028%] = VN x Max [5%; 21.014%] = 21.014% (TANB: 7%)**

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

|                                    | <p><u>Hipótese 2:</u></p> <p>Se na Data de Observação Final, o índice verificar o seguinte valor:</p> <table border="1" data-bbox="675 291 1211 450"> <thead> <tr> <th>Activo Subjacente</th> <th>Valor na Data de Observação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PSI-20</td> <td>5552</td> </tr> </tbody> </table> <p>→ Então, o Cupão a pagar na Data de Maturidade corresponde a:</p> <p><b>Cupão = VN x Max [5%; 50% x Taxa de Variação do Índice] = VN x Max [5%; 50% x (5552/5620-1)] = VN x Max [5%; 50% x -1.21%] = VN x Max [5%; -0.605%%] = 5% (TANB: 1.666(6)%)</b></p> <p>Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.</p> <p><u>Hipótese 3:</u></p> <p>Se na Data de Observação Final, o índice verificar o seguinte valor:</p> <table border="1" data-bbox="675 938 1211 1097"> <thead> <tr> <th>Activo Subjacente</th> <th>Valor na Data de Observação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PSI-20</td> <td>5642</td> </tr> </tbody> </table> <p>→ Então, o Cupão a pagar na Data de Maturidade corresponde a:</p> <p><b>Cupão = VN x Max [5%; 50% x Taxa de Variação do Índice] = VN x Max [5%; 50% x (5642/5620-1)] = VN x Max [5%; 50% x 0.391%] = VN x Max [5%; 0.196%%] = 5% (TANB: 1.666(6)%)</b></p> <p>Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.</p> <p>Em todas as hipóteses haverá reembolso do capital na maturidade. As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.</p> | Activo Subjacente | Valor na Data de Observação | PSI-20 | 5552 | Activo Subjacente | Valor na Data de Observação | PSI-20 | 5642 |
|------------------------------------|---|-------------------|-----------------------------|--------|------|-------------------|-----------------------------|--------|------|
| Activo Subjacente                  | Valor na Data de Observação   |                   |                             |        |      |                   |                             |        |      |
| PSI-20                             | 5552  |                   |                             |        |      |                   |                             |        |      |
| Activo Subjacente                  | Valor na Data de Observação   |                   |                             |        |      |                   |                             |        |      |
| PSI-20                             | 5642  |                   |                             |        |      |                   |                             |        |      |
| <b>AGENTE PAGADOR E CALCULADOR</b> | Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.  |                   |                             |        |      |                   |                             |        |      |
| <b>INSTITUIÇÃO COLOCADORA</b>      | Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).   |                   |                             |        |      |                   |                             |        |      |
| <b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>     | <p>Dia útil de bolsa (Exchange Business Day): <i>Following Business Day</i>. Caso a data de observação não seja um dia útil, essa observação será adiada para o dia útil seguinte.</p> <p>Dias úteis para pagamentos: Londres e TARGET2 (ambos os mercados têm de estar abertos).</p>   |                   |                             |        |      |                   |                             |        |      |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b> | <p>Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.</p> <p>Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a>.</p>   |
| <b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>    | <p>O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.</p>  |
| <b>REGIME FISCAL</b>            | <p>Os rendimentos das EUR BES PSI20 ABRIL 2012-2015 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p><b>JUROS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</b></p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 25% nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos (sujeição à taxa final de IRS do titular, entre 11,50% e 46,50%, acrescida, em 2012 e 2013 de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% aplicável aos rendimentos que excedam 153.300.00 €). Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 25%.</p> <p>Não sujeitos a retenção na fonte de IRC.</p> <p>Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda 1.500.000€, quando superior a 10.000.000€, é dividido em duas partes: uma, igual a 8.500.000€, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda 10.000.000€, à qual se aplica a taxa de 5%. Estas taxas de Derrama Estadual estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b><br/>Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</b></p> <p>A taxa de retenção na fonte de IRS é de 20%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 20 %.</p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA, sendo a taxa de IRC de 17,5%.</p> |



|  |  |
|--|--|
|  | <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</b></p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, não está sujeito a retenção na fonte de IRS e está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 25%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de € 500.00.</p> <p>Não sujeitas a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. As taxas de Derrama Estadual são aplicadas de forma escalonada e estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b><br/>Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</b></p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA.</p> <p><b>Advertências:</b></p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser (retroactivamente) alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| <p><b>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</b></p> | <p>Se for necessária alguma resolução, a mesma será feita pelo Agente Calculador. Sempre que seja pedido ao Agente Calculador que actue ou exerça algum julgamento, o mesmo será feito em boa fé e de uma forma comercialmente razoável, tendo como referência o que é aplicável nas definições do ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.).</p>   |
| <p><b>EMITENTE</b></p>                             | <p>Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.</p>   |
| <p><b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b></p> | <p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority ("IFSRA") no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.</p>  |

|  |   |
|--|---|
| <b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</b>         | Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que respeita à comercialização do produto.  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b> | O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..<br>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 1% ao ano do preço de subscrição.  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO</b>  | A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ “Offering Circular” datada de 2 de Agosto de 2011 e respectiva Adenda.</li> <li>▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES PSI20 ABRIL 2012-2015 NOTES (Código ISIN: XS0762432390) datada de 15 de Março de 2012.</li> </ul> Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, <a href="http://www.bes.pt">www.bes.pt</a> , BES Açores, <a href="http://www.besacores.pt">www.besacores.pt</a> ou da CMVM, <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> . |
| <b>CUSTOS</b>  | Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.  |

**Informações Adicionais:**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>CÓDIGO ISIN</b>  | XS0762432390        |
| <b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b> | 22 de Março de 2012 |
| <b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>          | 15 de Março de 2012 |